MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08 Conjunto 14 Lote 12 - Guará, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, conforme a 12ª Alteração Contratual Consolidada constante dos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.094585/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da denominação social da CONTRATADA, que passa de SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. para SOLLO SERVIÇOS LTDA., bem como registrar a alteração do quadro societário, conforme a 12ª Alteração Contratual Consolidada constante dos autos, permanecendo inalterados o número de inscrição no CNPJ, a personalidade jurídica da empresa, o objeto contratado, os valores, a vigência e as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

2.1. O presente Termo Aditivo possui caráter exclusivamente administrativo e não implica alteração do objeto contratado, dos valores, da vigência, do equilíbrio econômico-financeiro ou das demais condições originalmente pactuadas, destinando-se exclusivamente à formalização da alteração da denominação social da CONTRATADA e ao registro da alteração do quadro societário da empresa, sem qualquer repercussão na execução do objeto contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04/2023, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nos demais documentos que instruem o Processo nº 21000.094585/2022-12.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE registrado(a) civilmente como CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/08/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, **Testemunha**, em 07/08/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS**, **Testemunha**, em 07/08/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55087518** e o código CRC **72F308CD**.